

Resolução SCPGI/CEP nº 02/2008

Estabelece as Diretrizes para Credenciamento de Orientadores e Co-Orientadores

Artigo 1º - O credenciamento de orientador ou co-orientador se fará através solicitação específica à SCPGI/CEP, no máximo até 15 meses após o ingresso do aluno no curso, apresentando justificativa forte e clara relacionada ao tópico de pesquisa envolvido.

Artigo 2º - Da solicitação deverão constar os seguintes documentos:

1. Carta do interessado à SCPGI/CEP solicitando seu credenciamento no curso para orientar ou co-orientar um aluno (nome do aluno) e especificando de forma clara a área de contribuição;
2. *Curriculum Vitae* atualizado e resumido (com dados pessoais, email e nº de telefone);
3. Diploma de Doutorado (cópia autenticada) para os que não forem qualificados como notório saber pelo Conselho Universitário;
4. Carta do orientador apoiando a solicitação e indicando a especialização complementar do interessado;
5. Autorização do departamento ou instituição de origem quando se tratar de docente em RDIDP.

Artigo 3º - O cadastramento de orientadores e co-orientadores se dará na categoria de Professor Visitante, e, como tal, não poderá ter duração superior a (01) ano, permitindo-se renovações.

Artigo 4º - O credenciamento será renovado anualmente mediante o pedido do interessado, acompanhado de um sumário das atividades desenvolvidas e dos avanços obtidos.

Artigo 5º - O credenciamento vale apenas para o aluno envolvido e será automaticamente cancelado após a defesa da tese ou dissertação.

Artigo 6º - O co-orientador não poderá participar da comissão julgadora, mas seu nome constará nos exemplares da dissertação ou tese, bem como da ata de defesa. Na impossibilidade de participação do orientador, este será substituído pelo co-orientador.

Artigo 7º - Não serão credenciados orientadores ou co-orientadores que foram ex-orientados de docentes do programa, sem comprovação de experiência e independência acadêmicas através de projetos e publicações.

Artigo 8º - Não serão credenciados orientadores externos para alunos bolsistas do curso, recomendando-se nesse caso o cadastramento como co-orientador.